

ENTREGUE A MESA IN: 14 MAI 14 21 88 034178

PROJETO DE LEI Nº 381, DE 1999.

Publique-se, inclua-se em pauta por CINCO sessões 17, maio, 99 Vanderlei Martins - Presidente

Dá denominação a Casa da Agricultura.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

FLS. Nº 01 RG 2683 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Artigo 1º - Passa a denominar-se Casa da Agricultura "João Trento" a Casa da Agricultura do Estado, em Parisi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO R.G.L. 2683 de 18, 01, 99 Autuado com 06 folhas Ass. [assinatura]

Nascido em 10 de março de 1951, na cidade de Álvares Florence - SP, João Trento residiu no Município de Parisi por mais de trinta anos, exercendo a função de agricultor, como todos os membros de sua família.

Participante ativo da vida da comunidade, colaborando com as iniciativas religiosas, esportivas e filantrópicas, era pessoa extremamente querida. Em 1996, cedendo a insistentes convites, entrou para a atividade pública, candidatando-se a vereador, tendo sido eleito. Tomou posse em 1º de janeiro de 1997. Acometido de grave enfermidade, acabou falecendo depois de ter sido submetido a delicada intervenção cirúrgica no dia 31 de dezembro de 1997, deixando consternada a população.

Durante toda sua vida profissional e como cidadão atuante, deu exemplo de honestidade, inteligência e preocupação com os problemas da área rural do Município de Parisi.

Em vista disso, para se homenagear este ilustre cidadão que passou quase toda sua vida ligada à agricultura, apresentamos o presente projeto de lei, para o qual esperamos a melhor acolhida por essa Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

[Assinatura] Deputado EDSON GOMES PPB

Divisão de Ordenamento Legislativo Serviço de Processo Legislativo Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 18-05-99

Serviço de Apoio à Conferência Esta proposição contém 1 assinatura SSC/7/3/1999 Confatema

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 44ª a 48ª Sessões Ordinárias (de 19 a 25/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/05/99

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Agricultura e Pecuária
(artigo 33, III, da "IX CRI").

26 maio 1999
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 09/06/99
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 09/06/99
.....
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Sr. PETERSON PRADO
com prazo para cumprimento de 10 dias
24/06/99
.....
Presidente

JUNTADA

Segue juntada de do
Pleitear CCB
com 02 a
partir de 04
S.C. 09 08 99
.....
Secretário de Comissão